

Liberdade no Mundo Moderno e o Estado Meio

Ivo Gico Jr.¹

Nossa Constituição elege, em seu Preâmbulo, a liberdade como valor supremo de nossa sociedade, entre outros. O mesmo valor reaparece no artigo 5º (direitos e garantias fundamentais) e mais 15 vezes durante o texto. No entanto, não somos um povo livre. Não podemos optar por não votar; escolher quando e como contratar; não podemos usar o fruto de nosso próprio trabalho para os fins que nos são mais úteis; escolher como lidaremos com o futuro e os riscos da vida moderna; expressar livremente nossas opiniões, nem mesmo escolher como as leis governarão nossas vidas. Simplesmente, não podemos.

Algumas das restrições impostas à liberdade de cada cidadão são essenciais para garantir outros valores sociais ou mesmo a própria liberdade. Não obstante, por vezes, o interesse público não passa de discurso usado por pequenos grupos organizados para a imposição antidemocrática de valores não-dominantes. Alguns com boas intenções, outros nem tanto. Ambos prejudiciais. Se as violações decorressem apenas de atos do Governo, a solução seria relativamente simples, mas decorrem também da atual postura do Judiciário, das leis editadas pelo Congresso e demais Casas Legislativas, bem como de dispositivos da própria Constituição. O problema é, portanto, tão político e cultural quanto jurídico.

Em uma sociedade altamente complexa, que conta hoje com mais de 180 milhões de cidadãos, é cada vez menor o núcleo de valores essenciais sobre os quais concordância plena ou majoritária é viável. A pluralidade de valores, necessidades e perspectivas de seus integrantes exige da sociedade brasileira a recepção honesta e plena de uma democracia de tolerância, que valorize o indivíduo. Neste sistema, a postura dos agentes políticos, aqui incluídos os três Poderes, não é e não pode ser de imposição de valores pessoais, pois não universais, mas de viabilização da diversidade harmônica.

A sociedade como um todo, Estado inclusive, deve o mais possível abster-se de impor valores e sim fornecer os meios para que cada indivíduo busque o que lhe é mais importante, satisfaça suas necessidades, almeje e construa sua felicidade. Cada indivíduo pode e deve ser responsável pelas suas próprias escolhas. Ninguém melhor que a própria consciência sabe o que é melhor para si.

A curiosa fé presente no meio jurídico de que burocratas, políticos ou juizes podem tomar escolhas para o bem comum melhor do que os próprios cidadãos é contrária a idéia de autodeterminação e é incongruente com um sistema político como o nosso baseado – ao

¹ IVO GICO Jr. (ivo@idp.org.br), é Doutor pela USP, Mestre com honra máxima pela *Columbia Law School*, autor do livro “Cartel – Teoria Unificada da Colusão”, Coordenador do Mestrado do Instituto Brasileiro de Direito Público – IDP e sócio fundador do escritório Siqueira & Gico Advogados.

menos em tese – na vontade do Povo. Tal crença é forte a ponto de legitimar a restrição da liberdade individual para “proteger” o indivíduo de si mesmo, como nos casos em que sistematicamente se tenta proteger o mais fraco perante o mais forte, mesmo quando aquele está errado. O resultado, como se demonstrará nos próximos artigos, é contrário aos interesses dos grupos alegadamente protegidos.

Por fim, que não se olvide da necessidade de assistência social, mas esta não pode ser confundida com paternalismo ou desculpa para a restrição da esfera essencial de liberdade de cada indivíduo. A assistência social, quando necessária, deve ser instrumento de construção da independência e responsabilidade, não uma droga que vicia o cidadão e o torne dependente social e moralmente do Estado. Não há dignidade nem solidariedade na dependência social, muito menos no torpor criado pelo desincentivo ao trabalho. A tão propagada dignidade humana só pode ser alcançada pelo trabalho e pela responsabilidade. Mas essas são noções que parecem estranhas no mundo de hoje.

Nos próximos artigos, gostaria de explorar com o leitor algumas dessas restrições e explicitar as razões que me levam a afirmar que não somos livres no Brasil, a começar pelo voto obrigatório. Até a próxima edição, então.